

INCÊNDIO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Um prédio semidestruído e outros dois danificados



Um aspecto do sinistro

Cerca de 22 horas de ontem, manifestou-se violento incêndio na Avenida Presidente Vargas, em três prédios de dois pavimentos localizados nos números 831, 833 e 835. Segundo declarações de testemunhas colhidas no local, o fogo iniciou-se no prédio 835, mas o que ficou mais prejudicado foi o de número 833, em que se achava instalada uma fábrica de calçados, de propriedade de Alberto Guimarães.

Comprometidos os bombeiros do Posto Central, mais tarde auxiliados pelos seus colegas do Posto de São Cristóvão, sob o comando do capitão Jaime. Operando na extinção, os bombeiros conseguiram, desde logo, circunscrever as chamas ao prédio 833, que ficou semi-destruído. Entretanto, foram bastante danifi-

NO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Voltou a reunir-se ontem o Tribunal Superior Eleitoral, que examinou, de início, um processo relatado pelo professor Sá Filho, contendo uma consulta formulada pelo U.D.N., indagando se um juiz municipal em exercício do cargo de juiz de direito podia exercer as funções de juiz eleitoral. O Tribunal respondeu afirmativamente.

A seguir, foi dado provimento a um recurso procedente de Minas Gerais e interpelado pelo U.D.N. e P.R. contra a decisão do Regional daquele Estado, que confirmou a expedição de diplomas feita pela Junta Apuradora da Zona em Inhaíba, no município de Caratinga, a candidatos a juiz de Paz e seus suplentes do P.S.D., que haviam, entretanto, sido derrotados.

Pelo sr. Rocha Lagoa foi relatado um recurso interpelado pelo suplente de deputado Carlos Alvares da Silva Campos contra a decisão do Regional de Minas Gerais, referente à apuração de votos dados à legenda do Partido Republicano nas eleições para deputados federais.

Depois de ouvir o relatório, decidiu o Tribunal converter o julgamento em diligência, a fim de que o Regional minhoto lhe envie as atas das sessões eleitorais impugnadas pelo recorrente.

Serviço exclusivo de carga da PAA

Remeta para qualquer parte do mundo.

Produtos farmacêuticos — Artigos de couro — Cristal de rocha ou qualquer outra mercadoria de exportação

Pelo **CLIPPER CARGO** PAN AMERICAN WORLD AIRWAYS PANAIR DO BRASIL

COMBATE À MALÁRIA NO PARANÁ

Segundo comunicação feita ao ministro Clemente Mariani pelo sr. Paulo de Lira Tavares, sub-chefe do gabinete civil da presidência da República, o general Eurico Dutra recebeu do sr. Adalberto Junqueira e Silva, prefeito Municipal de Rolândia, no Paraná, um ofício do seguinte teor:

"Cumprimo-me em levar ao conhecimento de V. Excia. que esta cidade foi visitada por uma equipe do Serviço Nacional de Malária, sob a direção do sr. Basílio Horvitch, tendo prestado relevantes serviços, motivos por que, em meu nome e

ORÇAMENTO DUPLEX...

A elaboração e a marcha do projeto orçamentário no Congresso, ao tempo em que os trabalhos gráficos e o papel de imprensa estavam prontos, eram precedidos de maneira muito econômica, exigindo poucas impressões, com pouca matéria.

Aumentados os preços de tudo aquilo, os orçamentos passaram a ter, finalmente, uma elaboração complicada e custosa, tanto no executivo quanto no legislativo.

No legislativo, no ano passado, segundo notícias repetidas e não desmentidas, sobre as publicações do Congresso foram lidas e despendidas cerca de mil e quinhentas milhas de cruzeiros.

Fato esse, porém, segundo foi afirmado na tribuna da Câmara dos Deputados e alhures, a impressão da proposta foi duplicada, pois há um projeto elaborado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e outro por uma comissão nomeada pelo ministro da Fazenda. Aquela, sendo mais volumosa, custou de despesas extraordinárias, na Imprensa Nacional, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros, e a do Ministério pouco mais da metade, ou sejam duzentos mil cruzeiros.

No passado regime, ou antes de 30, num ano de deficit orçamentário, mais talado que os anteriores, o relator da recolla, sr. Benedito Correia, apresentou um longo parecer no sentido de que eram necessárias as mais rigorosas economias. Fato que pareceu ao representante do Pará, homem de merecido destaque, com três volumes de mais de trezentas páginas cada um e custou à Imprensa Nacional a quantia, muito censurável na época, de quarenta e dois contos de réis.

Hoje, como estamos vendo, novamente a impressão da proposta (praticada pelo sistema duplex...) custa muito mais caro, mesmo considerando-se a desvalorização presente da nossa moeda.

Estamos, porém, muito longe, na matéria, do que aconteceu com o primeiro orçamento elaborado por Harding, logo em seguida à sua posse de presidente dos Estados Unidos. Acreditou Harding que o Congresso aprovaria a sua proposta, como tinha acontecido com Wilson, sem grandes modificações, e delatou tudo.

Juntamente o contrário foi o que aconteceu, pois a Comissão de Finanças da Câmara dos Representantes examinou e emendou cada uma das rubricas e subrubricas, apresentando mais modificações do que é costume na nossa Câmara, cuja fidelidade na espécie é espantosa.

Para que se avalie bem o que aconteceu então, basta dizer que o parecer da comissão e as respectivas emendas compuseram diversos volumes, com um total de vinte mil (20.000) páginas. Um recorde.

As economias feitas no parecer somaram cerca de trezentos milhões de dólares.

A imprensa do Congresso teve, porém, de efetuar não pequena despesa com as alterações do orçamento, organizando novas tabelas e novos quadros, tudo num estorbo grande para o trabalho do projeto.

Durante a presidência de Woodrow Wilson e depois de guerra, o Congresso, pacientemente, submeteu-se ao Executivo. Vinhou-se, porém, em Harding, que aglutinou as consequências do recalcamento.

Presentemente, o nosso Congresso tem duas propostas orçamentárias para a escolha.

Acontece, porém, que, pelo jeito das notícias lidas nos jornais, não está disposta a Comissão de Finanças a aceitar uma das duas e deseja escolher ou elaborar um terceiro projeto...

TODO UM SÉCULO DE EXISTÊNCIA

devotado à prática do bem

A data de hoje é particularmente grata a uma das mais tradicionais famílias de Minas. Assinala o nascimento de d. Maria Marcellana Ferreira de Andrade.

D. Maria Marcellana Ferreira de Andrade

reza de Andrade que completa cem anos de profícua e nobre existência, devotada à família e à prática do bem. A veneranda senhora é viúva de d. Antônio Martins de Andrade, magistrado mineiro, falecido em 1899. É filha do cap. Francisco de Paula Ferreira Lopes e de d. Maria Teodora de Sales Lopes, nascida em 1823 aos 101 anos de idade. De seu casamento houve dois filhos: o desembargador André Martins de Andrade, do Tribunal de Apelação de Minas Gerais, falecido em 1915, e o professor Odílio de Andrade, atual presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, catadístico da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e antigo deputado federal por Minas Gerais. São os seguintes os netos da veneranda senhora: d. André Botelho Martins de Andrade, advogado e industrial em Belo Horizonte; Odílio de Andrade Filho, médico; Getúlio de Andrade, engenheiro; e Breno de Andrade, advogado; Carmen, casada com o dr. Antônio de Melo Silva, engenheiro, residente em Belo Horizonte; Juna, casada com o dr. Gustavo Mascarenhas Tamm, engenheiro; Maria Eunice, casada com o dr. Heli Guimarães, cirurgião dentista; Maria da Conceição, casada com o dr. Manoel Maria Távora, engenheiro, residente em Minas Gerais; dr. André Martins de Andrade Neto, engenheiro; Silva, casada com o sr. Afonso de Moraes Ribeiro, farmacêutico; Getúlio, casado com o sr. Alfredo Smilgy, comerciante; dr. Milton Martins de Andrade, escritor e advogado; dr. Emy Martins de Andrade, advogado, e Clara de Andrade, professora, todos residentes em Minas Gerais. Além desses seus 14 netos, a aniversariante tem, ainda, 41 bisnetos. Comemorando o centenário da veneranda senhora, todos os seus dependentes se reuniram hoje nesta capital onde se celebra, na Igreja de São José, às 19.30 horas, missa em ação de graças, seguindo-se à tarde uma reunião de parentes e amigos, na família na residência do professor Odílio de Andrade.

SENADO SUPRIMIU A EXPRESSÃO "PLANO SALTE", POR INEXISTENTE

(Conclusão da última pág.)

em excesso, sem necessidade e, tirando-a, não se prejudica nem se modifica a verba orçamentária.

O assunto provocou a intervenção da Mesa e de vários senadores, discutindo-se seu aspecto regimental.

— O que se procura fazer — disse o sr. Melo Viana — é evidentemente, contra todas as normas do Regimento, contra todas as regras de ordem, a intervenção da Mesa e de vários senadores, discutindo-se seu aspecto regimental.

Submetida a matéria à votação, os senadores concordaram em que a redação da tabela fosse alterada pela supressão da expressão "Plano Salte".

A seguir foi aprovado, em globo, o projeto discriminando a verba de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros constante do orçamento e consignada à presidência da República, de acordo com o parecer do sr. Alfredo Nasser, relator do Comissão de Finanças. Disse este relator que entrara em contato com os mais diferentes setores da administração pública e podia repetir ao Senado o que ouvira do ministro da Viação: o país se encontra em face de uma verdadeira calamidade.

"Deixa quantia de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros, continuou o sr. Alfredo Nasser, mais de um bilhão é destinado ao setor transporte, tudo é, destinado, em grande parte, a obras em construção retratadas do orçamento ordinário, não incluídas no Plano Salte. São obras que já estão paralisadas, ou na iminência de serem paralisadas, com todas as consequências decorrentes da dispensa em massa de milhares de operários, que desamparam não percebem seus salários, e dos que estão a ser contratados para reparar os danos causados com a cessação dos serviços.

A melhor colaboração, pois, e a mais patriótica que o Senado pode prestar a este projeto, é a de aprová-lo, qualquer que sejam as suas falhas, sem alterações, ou com apenas aquelas que facilitem seu curso.

A própria Comissão de Finanças, tendo adotado o critério de prorrogar por mais um ano o prazo de vigência do Plano Salte, que paralisará, assim, de 50 a 74, cinco anos, portanto, vem ao encontro dessa sugestão."

AGRAVADA A PENALIDADE IMPOSTA AO MESTRE DA "PERUANA"

O Tribunal Marítimo decidiu suspender-lhe por 12 meses

O Tribunal Marítimo apreciou o caso do abaloamento ocorrido em 7 de setembro de 1947, entre a lancha da Frota Caroca, "Peruana", e a barca da Cantareira, "Icarar", colisão de que resultou o afundamento da lancha com perda de vidas de passageiros, que nela viajavam.

Decidiu o Tribunal desprovar totalmente a preliminar de nulidade suscitada pela Frota Caroca, proprietária da lancha e conhecedor dos embargos da Procuradoria junto ao Tribunal para, por maioria de votos, dar-lhe provimento, modificando a penalidade imposta ao mestre da "Peruana", João Barbosa de Barros e majorando-a para doze meses de suspensão.

PRIMEIRA DEMONSTRAÇÃO FILATELICA MUNICIPAL

Inaugura-se hoje às 15 horas, no Salão Asirio, do Teatro Municipal, por motivo da passagem do aniversário da administração do sr. Protógenes de Almeida, o 1.º Congresso Filatélico Municipal, iniciativa que conta com a colaboração das entidades filatélicas desta capital, e também do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Casa da Moeda.

Após o ato inaugural será instalado um "Posto", pela diretoria dos Correios e Telégrafos, para a venda da Folinha Comemorativa, procedendo-se, a seguir, à distribuição de um catálogo filatélico especial.

As inscrições para o concurso do público, das 15 às 21 horas.

A festa de 580s "na-linha" e de moedas e medallhões comemorativas, instalada no Passeio Público, continua despertando grande interesse público.

NOTICIÁRIO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

HOJE A PASCOA COLETIVA DOS SERVIDORES DA AERONÁUTICA

Está marcada para hoje, às 8 horas, na Igreja de Santa Cruz dos Milhares, a celebração da Páscoa Coletiva dos Servidores do Ministério da Aeronáutica. O ato será presidido pelo ministro da Aeronáutica, sr. D. W. Rantzel, e contará com a presença de todos os chefes de Serviço e de todos os chefes de Seção.

Assumiu o cargo de diretor do Serviço de Saúde do Ministério da Aeronáutica, o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

Assumiu as funções de assistente do diretor geral de Saúde o sr. D. W. Rantzel, substituído pelo sr. D. W. Rantzel.

AS NOVAS TARIFAS DA CENTRAL DO BRASIL

Dados comparativos entre os antigos preços da 2.ª classe e os preços da nova "classe única"

A nova tabela de passagens na Central do Brasil, que abrange publicações, na parte de suas colunas comparativas dos preços antigos e novos, a partir de 1.º de maio de 1949, tem sido objeto de muita curiosidade. No que diz respeito à 2.ª classe, esclarece o critério adotado pela direção da Empresa para estabelecer o sistema da "classe única", que entrará em vigor no próximo mês de agosto.

Substituído na passagem de 1.ª e 2.ª classes pela passagem da "classe única", a exemplo, aliás, de medida já generalizada nos demais transportes urbanos — a Central do Brasil, em relação à 2.ª classe:

A — PASSAGENS SIMPLES

Trechos	Preço atual de 2.ª classe	Preço único de 2.ª classe
Deodoro — Talatá	1,00	1,00
D. Pedro II — Japeri	1,00	1,00
Matadouro — Quelmos	1,00	1,00
Japeri — Campo Grande	1,10	1,00
Talatá — Bangú	1,10	1,00
Talatá — Madureira	1,10	1,00
Talatá — Engenho de Dentro	1,10	1,00
Japeri — Matadouro	1,20	1,00
Talatá — D. Pedro II	1,20	1,00
Talatá — Campo Grande	1,30	1,00
Talatá — Matadouro	1,40	1,00

B — PASSAGENS DE IDA E VOLTA

Trechos	Preço atual de 2.ª classe	Preço único de 2.ª classe
D. Pedro II — Matadouro	1,20	1,20
Engenho de Dentro — Japeri	1,30	1,20
Madureira — Japeri	1,30	1,20
Campo Grande — Quelmos	1,30	1,20
Matadouro — Quelmos	2,00	1,20
D. Pedro II — Japeri	2,00	1,20
Deodoro — Talatá	2,00	1,20
Japeri — Campo Grande	2,20	1,20
Talatá — Bangú	2,20	1,20
Talatá — Madureira	2,20	1,20
Japeri — Engenho de Dentro	2,20	1,20
Japeri — Matadouro	2,40	1,20
D. Pedro II — Talatá	2,40	1,20
Talatá — Campo Grande	2,60	1,20
Talatá — Matadouro	2,80	1,20

C — PASSAGENS EM ASSINATURAS MENSAIS

Trechos	Preço atual de 2.ª classe	Preço único de 2.ª classe
D. Pedro II — Quelmos	32,00	32,00
D. Pedro II — Campo Grande	32,00	32,00
Engenho de Dentro — Matadouro	32,00	32,00
Madureira — Matadouro	32,00	32,00
Deodoro — Japeri	32,00	32,00
Nova Iguaçu — Talatá	32,00	32,00
Nova Iguaçu — Quelmos	32,00	32,00
D. Pedro II — Quelmos	32,00	32,00
D. Pedro II — Matadouro	32,00	32,00
Engenho de Dentro — Japeri	32,00	32,00
Madureira — Japeri	32,00	32,00
Campo Grande — Quelmos	32,00	32,00
Japeri — Bangú	32,00	32,00
D. Pedro II — Japeri	32,00	32,00
Campo Grande — Matadouro	32,00	32,00
Deodoro — Talatá	32,00	32,00
Engenho de Dentro — Japeri	32,00	32,00
Madureira — Talatá	32,00	32,00
Japeri — Campo Grande	32,00	32,00
Deodoro — Talatá	32,00	32,00
Japeri — Matadouro	32,00	32,00
Campo Grande — Talatá	32,00	32,00
Matadouro — Talatá	32,00	32,00

CONTRABANDO DE UM MILHAO E MEIO DE CRUZEIROS

apreendido no aeroporto do Galeão

Foi apreendido, pelo Serviço de Importação Aérea de Alfândega no aeroporto do Galeão, no dia 13 do corrente, às 16 horas, do passageiro Ballin Ludwig Heinrich, austríaco, que viajara no avião ST-800 da Scandinavian Airways, vindo para esta capital, vultoso contrabando de jóias e brilhantes avaliados em cerca de Cr\$ 1.500.000,00.

O contrabandista que, segundo consta, é negociante de jóias nesta capital, trazia a "moamba" em saquinhos, nos bolsos do paletó, não conseguindo burlar a fiscalização graças à argúcia do conferente de serviços.

EM GREVE OS TEGELOS DO BARRETO

Os operários da Companhia Matadouro Fluminense de Têxteis, localizada no Barreto, declaram-se em greve para obtenção de melhoria de salários. O caso foi debatido na Assembleia Legislativa.

A proposta do Sindicato das Indústrias de Fiação e Têxteis encaminhou ao presidente daquela Casa legislativa ofício pelo qual se manifestou contrário ao movimento. Por que a greve se verifica no momento exato em que o assunto se acha submetido à Justiça do Trabalho. Acrescenta o presidente do Sindicato que as empresas têxteis de Niterói não podem entrar em contato ou entendimento com operários em greve, cuja atitude de indisciplina se acha condenada pela legislação em vigor.

LUZ E FORÇA EM GUAXUPÉ

O caso da Luz e força em Guaxupé, no sul de Minas, tomou um aspecto que não é, de caráter econômico, mas de caráter político. O aumento de tarifas de Eletricidade, concessionária dos serviços dessa cidade, impôs à população, ultimamente, novas e esmagadoras tarifas. O aumento atingiu proporções enormes, bastando para dar uma ideia de sua magnitude, a saber: a tarifa de luz passou de 200 para 300 réis, e a de força de 100 para 150 réis.

A indústria, o comércio e a lavoura já ingressaram em juízo, pleiteando medidas cauteladoras de seus interesses.

Mas o que assumiu caráter sério foi a tensão nervosa acentuada no espírito do povo, sempre que a empresa põe em prática ações violentas, como a de cortar arbitrariamente a luz e a energia aos que não querem submeter-se às suas exigências. Nesse passo, parece-nos que o governo do Estado não devia estar alheio a isso.

A AGRICULTURA E NÃO A BOMBA ATÔMICA

Washington, (F. P.) — "A agricultura não é a bomba atômica ou o poderio militar que faz a força dos Estados Unidos", declarou o Secretário da Agricultura Brannan.

Enquanto que os cultivos de algodão e de milho, os produtores de trigo e de milho, os produtores de carne e de leite, os produtores de ovos e de leite, os produtores de frutas e de legumes, os produtores de madeira e de papel, os produtores de carvão e de petróleo, os produtores de minérios e de metais, os produtores de vidro e de cerâmica, os produtores de têxteis e de roupas, os produtores de alimentos e de bebidas, os produtores de medicamentos e de produtos químicos, os produtores de máquinas e de equipamentos, os produtores de transportes e de comunicações, os produtores de serviços e de entretenimento, os produtores de educação e de cultura, os produtores de saúde e de bem-estar, os produtores de segurança e de defesa, os produtores de energia e de meio ambiente, os produtores de tecnologia e de inovação, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os produtores de silvicultura e de pesca, os produtores de mineração e de extração, os produtores de transformação e de montagem, os produtores de distribuição e de varejo, os produtores de serviços e de apoio, os produtores de pesquisa e de desenvolvimento, os produtores de ensino e de treinamento, os produtores de saúde e de assistência social, os produtores de justiça e de segurança pública, os produtores de defesa e de segurança nacional, os produtores de cultura e de patrimônio, os produtores de ciência e de tecnologia, os produtores de arte e de cultura, os produtores de esporte e de lazer, os produtores de turismo e de recreio, os produtores de comércio e de indústria, os produtores de agricultura e de pecuária, os

— SUBAGENCY —

ATENÇÃO! ACONSELHAMOS VER O FILME DO INÍCIO

SÃO LUIZ **RIAN** **IPANEMA** **CARIÓCA**

2ª feira
Uma realização de J. ARTHUR RANK

Laurence Olivier
apresenta
Hamlet
de William Shakespeare

5 PRÊMIOS DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS E ARTES CINEMATOGRAFICAS
O MELHOR FILME DE 1948
O MELHOR ATOR
O MELHOR DIRETOR ARTÍSTICO
OS MELHORES DESENHOS DE CENÁRIOS
OS MELHORES CENÁRIOS

Produção e direção por LAURENCE OLIVIER - TWO CITIES FILM
Distribuído pela UNIVERSAL-INTERNATIONAL

AVANT-PREMIERE - SÃO LUIZ e AMERICA

Juventude Perdida
Direção: Pietro Germi

Carla del Poggio
MAGGIO GIROTTI

Completamente Redecorado e Reformado
IMPERIO
HOJE
HORARIO 2-4-6-8-10

AVANT-PREMIERE - SÃO LUIZ e AMERICA

Jayme COSTA no GLORIA
OFERECE MAIS UMA SEMANA POPULAR!

Poltrona: 12 Cruzeiros
FILOMENA qual é o MEU?
SOMENTE ATÉ DOMINGO!

TERÇA-FEIRA 21
OS MAL-CASADOS
Um espetáculo impar!
Ele fechou-me todas as portas da vida. Eu fecho-lhe apenas uma porta, a do meu quarto.

NO MESMO AGRAVÁVEL AMBIENTE DE ELEGÂNCIA E DISTINÇÃO
REABRE HOJE A BOITE

Chez Aimée
AV. ATLÂNTICA, 24

Que voltará a ser o ponto preferido por quem gosta de BOA MÚSICA E BOA BEBIDA E O Melhor serviço de Restaurante da cidade

Sempre sob a direção do famoso MESTRE CUCA FRANCÊS ROSSINI ALEXANDRE
Nova direção — Para servir sempre melhor

Para longas viagens, confie nesta caminhonete:

AUSTIN A40
'Countryman'



Ideal para as fazendas e cidades do interior, esta caminhonete Austin é veloz, econômica e prática ao extremo. Transporta até 500 quilos de carga e pode também ser adaptada para conduzir passageiros. Característica primordial: durabilidade. Chassis rígido, carroceria resistente, potente motor de 4 cilindros. A nova caminhonete Austin "A 40", ideal para o interior, presta-se perfeitamente, também, para o transporte nos grandes centros.

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO
Av. Oswaldo Cruz, 95 - Tels. 25-2307 e 25-3622

ATENÇÃO!
CADA BRASILEIRO NÃO DEVE DEIXAR DE LER ESTE LIVRO:
"MEMÓRIAS DE UM MASCATE"
de autoria de Tanus Jorge Bastani.

RKO Radio
JUNTOS PELA PRIMEIRA VEZ DOIS GRANDES ASTROS!

a Felicidade BATEU A PORTA
HOJE
HORARIO 2-4-6-8-10

GARY COOPER - ANN SHERIDAN
Direção de LEO McCABE
RKO Radio

AIMÉE voltou
ao TEATRINHO INTIMO DO LEME
com um espetáculo, aplaudido pela critica e consagrado pelo público.

"MULHER POR UM MINUTO"
de Claude A. Peugot, trad. de Daniel Rocha
Uma história que emociona e faz rir.

PAULO PORTO — A. FREGOLENTE — LAURA SUAREZ — CECY DIAS — JOSÉ LEMOS e RENE DE ALMEIDA — Direção de ESTER LEAO
2 sessões — As 20 e 22 horas — Amanhã Vespertal às 16 horas — Reservas — 37-2989

Reserve sua localidade pelo telefone 27-5810 para assistir a sátira de SILVEIRA SAMPAIO

DA NECESSIDADE DE SER POLIGAMO
NO
TEATRO DE BOLSO
PRAÇA GENERAL OSÓRIO - IPANEMA
Sessões às 21 horas - Sábado e Domingo, 20 e 22 ha

12ª
Semana

HOJE E AMANHÃ ÚLTIMOS DIAS de **FASSMAN** o Hipnotizador, com Miss DEYKA a vidente mais notável dos últimos tempos.

Não deixe de assistir esse espetáculo em que FASSMAN além das suas assombrosas demonstrações de memória, hipnotismo e telepatia, advinha o presente passado e futuro dos espectadores!

SESSÕES AS 20 e 22 HORAS
AMANHÃ — ÚLTIMA VESPERTAL AS 15 HORAS

TEATRO RECREIO

COLE e SEU ELENCO
COM A SENSACIONAL ESTRELA INTERNACIONAL

RENATA FRONZI
HOJE
Sessões às 8 e às 10 horas

OLHA A BÔA!
Revista-máxima de Geysa Roscoli, com NUNELA — GILBERTO — EVILAZIO — IZA LITA — Joana Darc — Lidia Bastiani — Arno

TEATRO JARDEL
AV. COPACABANA, ESQ. BOLIVAR (TEL. 27 8712)

GELADEIRAS MOD^{os} 1949
POR PREÇOS EXCEPCIONAIS — A PARTIR DE Cr\$ 7.850,00

PHILCO - CROSLY - NORGE - LEONARD e KELVINATOR
COM 5 ANOS DE GARANTIA REAL VEJAM PREÇOS E CONDIÇÕES A VISTA OU A PRASO NA

CASA GARSON
RUA URUGUAIANA, 107/109

EVA e seus artistas
EM
APARTAMENTO SEM LUVAS
(My sister Ellen)
Original de G. CHORODOV e JOSEPH FIELDS
Tradução de R. MAGALHÃES JR.

UM VERDADEIRO PANDEMONIO DE GARGALHADAS!

SERRADOR
O TEATRO DO CONFORTE MAXIMO

30 ARTISTAS EM CENA !!!

NEGÓCIO DE OCASIÃO
Urgente aceitamos ofertas para MÁQUINAS, MÓVEIS, e UTENSÍLIOS DE COZINHA, FORNO e FOGÃO A GÁS, CORTADOR DE FRIOS, COMPRESSOR DE CAMARA FRIGORÍFICA, etc. Aceita-se ofertas, ver à Rua da Gamboa, 110 — sala 201 — Tel.: 23-4245. (16221)

Enceradeira Electrolux ROUPAS USADAS ETC.
(SEM ENTRADA)
ENCERADEIRAS e ASPIRADORES, VERDES, VERMELHOS. COM GARANTIA PARA 2 ANOS. ESPALHADORES DE CERA "BRASILUX". VENDAS A LONGO PRASO SEM FIADOR. Não é liquidação, é um fato! Venha ver! O freguez é quem diz como deseja comprar a sua enceradeira! Rua Uruguaiana 98 — 2º Esq. de Ouvidor (por cima da loja Castro Araujo).

A obra grandiosa do Brasil antigo!
Histórias, contos, narrativas e outras emocionantes aventuras verídicas!
O dever de civismo e brasilidade está na leitura empolgante desta obra!

A VENDA EM TODAS AS BOAS LIVRARIAS DO BRASIL
Preço Cr\$ 60,00
F. Briguiet & Cia. Livreiros - Editores e Distribuidores - Rua do Ouvidor, 109

PLAZA PARANÁ
HOJE
HORARIO 2-4-6-8-10

ASTORIA
OLINDA
STARR
RITZ
COLONIAL
PRIMOR
MASCOTE

AIMÉE voltou
ao TEATRINHO INTIMO DO LEME
com um espetáculo, aplaudido pela critica e consagrado pelo público.

"MULHER POR UM MINUTO"
de Claude A. Peugot, trad. de Daniel Rocha
Uma história que emociona e faz rir.

PAULO PORTO — A. FREGOLENTE — LAURA SUAREZ — CECY DIAS — JOSÉ LEMOS e RENE DE ALMEIDA — Direção de ESTER LEAO
2 sessões — As 20 e 22 horas — Amanhã Vespertal às 16 horas — Reservas — 37-2989

Reserve sua localidade pelo telefone 27-5810 para assistir a sátira de SILVEIRA SAMPAIO

DA NECESSIDADE DE SER POLIGAMO
NO
TEATRO DE BOLSO
PRAÇA GENERAL OSÓRIO - IPANEMA
Sessões às 21 horas - Sábado e Domingo, 20 e 22 ha

12ª
Semana

HOJE E AMANHÃ ÚLTIMOS DIAS de **FASSMAN** o Hipnotizador, com Miss DEYKA a vidente mais notável dos últimos tempos.

Não deixe de assistir esse espetáculo em que FASSMAN além das suas assombrosas demonstrações de memória, hipnotismo e telepatia, advinha o presente passado e futuro dos espectadores!

SESSÕES AS 20 e 22 HORAS
AMANHÃ — ÚLTIMA VESPERTAL AS 15 HORAS

TEATRO RECREIO

COLE e SEU ELENCO
COM A SENSACIONAL ESTRELA INTERNACIONAL

RENATA FRONZI
HOJE
Sessões às 8 e às 10 horas

OLHA A BÔA!
Revista-máxima de Geysa Roscoli, com NUNELA — GILBERTO — EVILAZIO — IZA LITA — Joana Darc — Lidia Bastiani — Arno

TEATRO JARDEL
AV. COPACABANA, ESQ. BOLIVAR (TEL. 27 8712)

GELADEIRAS MOD^{os} 1949
POR PREÇOS EXCEPCIONAIS — A PARTIR DE Cr\$ 7.850,00

PHILCO - CROSLY - NORGE - LEONARD e KELVINATOR
COM 5 ANOS DE GARANTIA REAL VEJAM PREÇOS E CONDIÇÕES A VISTA OU A PRASO NA

CASA GARSON
RUA URUGUAIANA, 107/109

EVA e seus artistas
EM
APARTAMENTO SEM LUVAS
(My sister Ellen)
Original de G. CHORODOV e JOSEPH FIELDS
Tradução de R. MAGALHÃES JR.

UM VERDADEIRO PANDEMONIO DE GARGALHADAS!

SERRADOR
O TEATRO DO CONFORTE MAXIMO

30 ARTISTAS EM CENA !!!

NEGÓCIO DE OCASIÃO
Urgente aceitamos ofertas para MÁQUINAS, MÓVEIS, e UTENSÍLIOS DE COZINHA, FORNO e FOGÃO A GÁS, CORTADOR DE FRIOS, COMPRESSOR DE CAMARA FRIGORÍFICA, etc. Aceita-se ofertas, ver à Rua da Gamboa, 110 — sala 201 — Tel.: 23-4245. (16221)

Enceradeira Electrolux ROUPAS USADAS ETC.
(SEM ENTRADA)
ENCERADEIRAS e ASPIRADORES, VERDES, VERMELHOS. COM GARANTIA PARA 2 ANOS. ESPALHADORES DE CERA "BRASILUX". VENDAS A LONGO PRASO SEM FIADOR. Não é liquidação, é um fato! Venha ver! O freguez é quem diz como deseja comprar a sua enceradeira! Rua Uruguaiana 98 — 2º Esq. de Ouvidor (por cima da loja Castro Araujo).

A obra grandiosa do Brasil antigo!
Histórias, contos, narrativas e outras emocionantes aventuras verídicas!
O dever de civismo e brasilidade está na leitura empolgante desta obra!

A VENDA EM TODAS AS BOAS LIVRARIAS DO BRASIL
Preço Cr\$ 60,00
F. Briguiet & Cia. Livreiros - Editores e Distribuidores - Rua do Ouvidor, 109

PASSEIO
HOJE
HORARIO 2-4-6-8-10

JANE POWELL - ELIZABETH TAYLOR - WALLACE BEERY
CARMEN MIRANDA - XAVIER CUGAT - ROBERT STACK

O PRINCE ENCANTADO

PATHE
SÃO JOSE
PARA TODOS
HOJE

ESCRAVAS DO AMOR
SIGNORET
MARCEL PAGLIERO
BERNARD BLIER

DULCINA - ODILON
NO
TEATRO REGINA
(Ar condicionado perfeito - Telefone 33-8817)
HOJE em VESPERTAL às 16 horas (Poltronas Cr\$ 21,50, selo a cargo do público) e à noite às 20,45

ULTIMO SABADO de
DESLUMBRAMENTO
A maravilhosa peça de K. Winter, tradução de Bandeira Duarte. O grande sucesso da temporada! Notável criação artística de DULCINA! — A peça que consagrou ODILON na Argentina, onde a representou em castelhano durante três meses no lado da grande atriz espanhola ANTONIA HERRERO!

AMANHÃ — VESPERTAL às 16 horas (Poltronas Cr\$ 21,50, selo a cargo do público) e à noite às 20,45 horas
ULTIMO DOMINGO de
"DESLUMBRAMENTO"

Dia 23: "SORRISO DE GIOCONDA" De ALDOUS HUXLEY A MAIOR PEÇA DO ANO

TEATRO JOÃO CAETANO
COMPANHIA
MARIA ANTINEA
HOJE E ATÉ DOMINGO, 26
A PREÇOS POPULARES

"DA ESPANHA AO BRASIL"
GALERIA Cr\$ 5,00
POLTRONA DEPOIS DA LETRA K Cr\$ 20,00

AMANHÃ VESPERTAL AS 15 HORAS E A NOITE AS 20 e 22 HORAS.
BILHETES A VENDA DESDE 10 HORAS

GUARANA MAUES
CASA GUARANA

ENFERMEIRA
estrangeira, diplomada, paciente, com ótimas referências, oferece-se. Tel. 47-3649. (16254)

As máquinas de costura Bemoreira Husquarna
não precisam de garantia: elas se impõem como um produto de alta classe.
Bemoreira, rua Luiz de Camões 42.

ALGUEM LHE DEVE?
Procure uma organização especializada em cobranças. Cobramos no Interior. Rua México 148, 4º e 5º andares. Tel.: 32-6061. (18091)

As famosas porcelanas de Copenhague
("Royal Copenhagen" e "Bing & Grøndahl")
O presente mais elegante para os vossos amigos e parentes, ou para o vossso próprio lar:
Algumas flores frescas, num vaso de PORCELANA DE COPENHAGUE — pequeno ou grande. As cores azuis e cinzas, jamais igualadas, da Porcelana de Copenhague, e as suas formas nobres, contribuem para o alto nível de cultura, há muitos séculos, em numerosos lares brasileiros, de todas as classes sociais.

FIGURAS - GRUPOS - PÁSSAROS - CACHORROS - ETC.
APARELHOS PARA JANTAR, CHÁ e CAFÉ
H. JØRGENSEN & CIA. LTDA.
Rua México 3, 10º andar, s/1001-2
Tels. 42-9354 - 32-2184
Caixa Postal 3573 - Rio (15756)

RÁDIOS DE AUTOMÓVEL
SILVERTONE - ZENITH - MOTOROLA - PHILCO - DELCO
ONDAS CURTAS E LONGAS

P. Ford, De Soto, Chevrolet, Plymouth, Mercury, Studebaker, Dodge, Buick, Chrysler, Packard, Pontiac etc. e p. carros europeus como Citroën, Morris, Wauzai, Jaguar, Fiat, Simca, Renault, Standard, Austin, Heiman etc. — Tel. 27-9165. Coloca-se na mesma hora. Av. Ataulfo de Paiva n. 980-A. (17012)

ALGUEM LHE DEVE?
Promissórias, duplicatas, vales, tudo enfim, que representa valor. Rua da Quitanda, 3, 3º andar, sala 312 — Tel. 42-9884. (16401)

TUDO MUNDO
Está convidado para uma especial CANICA que o ATLANTICO NIGHT CLUB oferece GRATUITAMENTE nos dias 23 - 24 e 25, começando desde hoje as FÉRIAS JOANINAS — Reserva de mesa — Tel. 27-2833 — Av. Atlântica, 1080 — Antiga Boite de EVA. (30533)

Enceradeira Electrolux ROUPAS USADAS ETC.
(SEM ENTRADA)
ENCERADEIRAS e ASPIRADORES, VERDES, VERMELHOS. COM GARANTIA PARA 2 ANOS. ESPALHADORES DE CERA "BRASILUX". VENDAS A LONGO PRASO SEM FIADOR. Não é liquidação, é um fato! Venha ver! O freguez é quem diz como deseja comprar a sua enceradeira! Rua Uruguaiana 98 — 2º Esq. de Ouvidor (por cima da loja Castro Araujo).

Até Cr\$ 2.600,00
Compro máquinas de costuras de todas as marcas — Singer, Alfa Pfaff e outras — Bichados, enferrujadas, de mão etc. — Também cautelais — Consulte-me antes — Tel. 32-1066 — Estação de S4, 153. (15579)

ALDA GARRIDO
No RIVAL
HOJE — Vespertal às 16 horas, sessões às 20 e 22 horas.
Alda Garrido, apresenta um dos seus maiores trabalhos artísticos.
"A CORRETORA DE IMÓVEIS"

3 atos de Sillio, trad. de R. Magalhães Junior e Eugenio Jacobel
AMANHÃ — Vespertal às 16 horas.

FADIGA MUSCULAR
TIRE A DOR COM A MÃO

Usando o BASTÃO ALGINEX

Se fez um esforço violento, se praticou um excesso esportivo, é natural que seus músculos estejam doloridos. Não se preocupe... uma massagem com Alginex lhe dará alívio rápido, incrivelmente rápido. Famosos massagistas adotam este método. Adote-o também — e manterá seus músculos em forma. Alginex age duplamente: destrói os poros e permite a penetração, através da pele, de 3 princípios ativos de efeito analgésico e repouante. Use-o na fadiga muscular e também nos dores das entorses, calombos e luxações.

BASTÃO ALGINEX
ELIMINA A DOR

Distribuidores: HIC Ltda.
Caixa Postal 4548 - Rio

PASSE SUAS FERIAS EM PARAIBUNA
Boa alimentação, muito leite e ambiente familiar confortável e sem luxo. Ônibus do Rio-J. Fora. Informações tel. 38-1616 e 27-7235. (16268)

FINALMENTE

Fazem anos hoje o
Fernando Lessespa
Daniel de Castro, C
Costa, Lincoln Nery

Gulmarães, esposa de
Braga, e a srta. Vi.
Gulmarães, esposa de
Alcebiades Cavalcanti

[illegible]

PRESENTE
BAZAR A
38 - URUGUAI

BODAS DE PRATA

Na Matriz de São
vier será rezada am
ras, missa em ação
25º aniversário de c
Antonio Paschoal e

— Comemorando a
ta do dr. Carlos de
engenheiro-chefe da
ara Odila Freire q

fariao celebrar hoje,
Matriz de N. S.
missa em ação de g

Promovido por an-
dores, realiza-se ho-
na sede do Centro I-
Tiradentes 10, um al-
nagem ao ministro
março, presidente d-
bunal Federal. Dev-
altas autoridades c-
especialmente convi-
-O-
Tem cravos
Saem todos em pou-
LEITE DE L-
-O-
DIPLOMATICAS

O ministro Interiores mandou primentos ao sr. Knaberg, ministro da Saude da passagem da

FESTAS

Clube de Regatas
Realiza-se hoje, na
23 às 3 horas, um
com casamento na
quadrilhas e outras.
— Amanhã de 16
ta infantil caipira.
— Tijuca Tennis C
tinação ao program
aniversário do Tiju
será realizado, hoje
ballados, com o co
na dos prof. Ver

grêmio cajudi levam
21 A 1 hora, a sua
junina. No dia 25,
4 horas, baile de g
vo ao 34.º aniversár

— Clube dos Con-
za-se hoje, às 22 h.
Guanabara, uma re-
promovida pelo Clu-
res'.

BELEZA É SAÚDE
EPIDERMIS

O clima europeu
velmente a póle.
queima-a e resseca
calor tropical. Entã
pa a mulher consen
rosas, macia, elástic
ças ao uso do CREM
co no mundo que
substância científico
nidade com as célula
O Creme Nivea p
mente na epiderm
contra as rugas p

lente como esse pa
e o rouge e nas per
a do péle, defend
maduras dos raios
O Creme Nivea
tôdas as boas per
cias e drogas. E
nas PERFUMARIAS

VIAJANTES

Retornou, ontem
Lisboa, pela Panair
José Batista da Co
celo a Embaixada

— Chegou ontem Recife, pela Panair, Barros Barreto, secretário de cultura, Indústria e Estado de Pernambuco.

Dona Thereza Mo-
percutiu, dolorosa-
culos sociais do R-
nascimento por ú-

mana passada, da e
Moniz Viana, pesso
mais elevados dotes
coração, muito
meios da nossa ma

O desentace verídica
cia de sua cunhada,
nor Beaurepaire Mo
rua das Laranjeiras
extinta também re
ble de sua vida

de Aragão Bulcão.
Dona Thereza M
parece aos 88 anos
nesta capital a 9
a sua filha de

Barreto de Aragão,
de Contas e de d. O
ton, 3.^a Baronesa d
Era casada com o c
Viana, que exerceu

Promotor Público,
dual e Secretário
gurança Pública, n
José Marcelino de

sembargador Frutu
to de Aragão, de d.
niz Barreto de Ara
Luiza Moniz Gordil
ta Meireles Viana.

de Aragão, do nos-
dres. Moniz de Ar-
do Brasil em Lond-
dinho, embaixador e
Brazili

— Dr. Miguel D...
mento desse ilustra
consternados seus
rosos amigos. O 6

do à residência do
das pessoas de suas
zade. Hoje, às 4 ho
liga-se o enterrame

— Consternada c

Othon Lynch Bezerra, presidente da Associação Brasileira de Municípios, participou das homenagens à sua memória, tendo lido as condolências à família.

AO LADO DA MARATONA DA LICENÇA PRÉ-LA está correndo também o Orçamento da República

Um projeto regulando as condições de trabalho dos aeronautas e outros assuntos da sessão de ontem na Câmara

O projeto que prorroga a vigência da lei de licença prévia continua ontem, na Câmara, a sua corrida paralela com a que se encontra em exame no Senado. A esquadra da maratona legislativa, classificada pelo sr. Café Filho como um "triste episódio da nossa vida parlamentar", deixou, porém, de causar estranhamento. Ninguém falou dela e poucos se ocuparam da matéria da proposição, embora dois ou três oradores fossem à tribuna sob o pretexto de discurrir. Um deles, sr. Oscar Carneiro, tratou do aumento do preço do açúcar, que continua a sublevar os produtores da indústria pernambucana. Outro, sr. Erasto Gaertner, cuidou da história de uma revisão de doação de terras no Paraná, resultante de acordo firmado entre o governo paranaense e o Ministério da Agricultura, com o qual se revogou, segundo afirma o orador, toda a legislação estadual alusiva ao assunto.

Mantido, entretanto, no primeiro lugar, em virtude da urgência aprovada na quarta-feira, o projeto impediu o sr. Café Filho de fazer uma exposição de motivos em nome das coisas. E a sessão decorreu, assim, pouco oferecendo de interesse. Houve uma notícia a respeito do Orçamento Geral da República. O presidente comunicou que o projeto de lei de meios havia chegado à Mesa procedente da Comissão de Finanças, e ontem mesmo iria à impressão. De segunda-feira em diante, por oito sessões ordinárias consecutivas, estará em pauta para receber emendas. A Resolução número 23, feita especialmente para facilitar a tramitação da proposição, estabelece as seguintes normas a respeito:

— durante o recebimento de emendas, a ordem do dia será dividida em duas partes. O projeto de Orçamento, incluído obrigatoriamente na segunda parte, será submetido a uma discussão especial, que se encerrará automaticamente, sem votação, com a oitava sessão ordinária;

— findo o prazo, o presidente fará publicação, dentro de cinco dias, as emendas que admitir e as que recusar, classificadas em dois grupos, por ordem alfabética dos Estados e do nome do parlamentar seu autor, por serviço, órgão ou Ministério, e por verbos, consignação e subconsignação.

Para as outras fases do andamento do projeto, há outras normas estabelecidas, no sentido de imprimir rapidez aos trabalhos da elaboração orçamentária.

A MUDANÇA DA CAPITAL E DO MINISTRO DA FAZENDA

Dois mudanças ocuparam por alguns instantes a atenção

do plenário. Sobre a capital da República, falou o sr. Euclides Figueiredo, pedindo a transcrição, nos anais, de um comendário publicado ontem pelo "Correio da Manhã", sob o título "A capital". Concorde o representante carioca em que há numerosos outros problemas, muito mais urgentes e importantes, reclamando os cuidados e esforços dos administradores do país. Mas, mesmo o argumento de natureza militar, segundo o qual a capital da República está em defesa neste imenso pórtico de mar, não o pode coar. — diz o sr. Euclides Figueiredo. E acrescenta: "A capital da República não é feita pelo local onde se encontra mas pelos elementos de que ela possa dispor, em caso de ataque. Em suma — sustenta — trata-se agora da segurança da República, e não da segurança da cidade de Rio de Janeiro. O projeto de lei de mudança de capital, portanto, não é uma questão de segurança, mas uma questão de defesa. Mas — conclui — somente a reforma constitucional fará com que o Congresso exerça uma influência efetiva nas atitudes do governo.

O tripulante que permanecer à disposição da empresa, na sede ou no aeroporto, aguardando ou executando ordens (reserva), será remunerado na base de trinta por cento da hora de voo normal.

As despesas de alimentação, acomodação e transporte entre o local da hospedagem e o aeroporto, quando o empregado se encontrar fora da base do seu contrato de trabalho, correrão integralmente da responsabilidade do empregador.

Nos casos de enfermidade devidamente comprovada, o empregado perceberá sua remuneração, integralmente, durante os trinta primeiros dias e cinquenta por cento da mesma dos trinta dias subsequentes, desde que não tenha sido, durante esse período, empregado em outra atividade, em caso de ataque. Em suma — sustenta — trata-se agora da segurança da República, e não da segurança da cidade de Rio de Janeiro. O projeto de lei de mudança de capital, portanto, não é uma questão de segurança, mas uma questão de defesa. Mas — conclui — somente a reforma constitucional fará com que o Congresso exerça uma influência efetiva nas atitudes do governo.

O TRABALHO DOS AERONAUTAS

O sr. José Leoni apresentou projeto regulando as condições de trabalho dos aeronautas. A proposta de lei, de 12 artigos, segundo a proposição, não excederá de setenta e cinco horas de voo, por mês, devendo as que ultrapassarem esse limite até o máximo legal permitido ser remuneradas com o acréscimo de trinta por cento sobre o salário correspondente à hora de voo normal.

O salário correspondente à hora de voo normal será obtido dividindo-se o salário mensal do empregado por setenta e cinco.

Hora de voo, para os efeitos da lei, é o tempo correspondente ao funcionamento do avião, de calço a calço, inclusive quando se tratar de voo especial, de experiência ou de treinamento.

As horas de voo noturno serão pagas com um acréscimo de cinquenta por cento sobre a remuneração equivalente à hora diurna, considerando-se noturnas as compreendidas entre o pôr e o nascer do sol.

dos "pelos interesses de certas empresas".

AS TERRAS DOS INDIOS

Depois do discurso a que nos referimos no começo, sobre terras que estão sendo tomadas aos índios no Paraná, o sr. Erasto Gaertner mandou a Mesa um requerimento, pedindo, entre outras, estas informações ao ministro da Agricultura:

— Se, por ocasião da lavratura daquele acordo, não se passou na violação do preceito constitucional do art. 216, que reza:

"Será respeitada aos selvícolas a posse das terras onde se achem permanentemente localizados, com a condição de não a transferirem";

— Se o ato ministerial e estadual foi precedido de consultas ao Serviço de Proteção aos Índios e ao teor dos pronunciamentos correspondentes?

— Se estava o Ministério da Agricultura bem informado de que existe, organizada, uma firma da qual participam membros do governo do Estado, a qual, sob o nome de "Indústria de Produtos de Borracha", está adquirindo 300 mil pinheiros, situados em terras pertencentes aos índios, no Distrito de Tomazina, município de Londrina?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

daquelas terras, sobretudo valorizadas, interesses a que não é estranha aquela firma nem mesmo a firma comercial do próprio governador do Estado?

— Se o Ministério da Agricultura desconhece o regime de negócios de terra, inaugurado pelo atual governador do Paraná, com a distribuição, a parentes e afilhados políticos, das mais ricas glebas do norte do Paraná, em detrimento de situações infelizes, arrancadas sob violência, a tiros e golpes de arma, das terras que de geração em geração, vêm cultivando e colhendo o pão de cada dia?

— Se o Ministério está ao par do valor real da área do patrimônio dos índios, a qual mede 117.533 hectares; se pode avaliar em cruzados esse valor e, bem assim, o valor da mutilação de 32.923 hectares que se pretende reverter ao Estado, e, finalmente, o valor da área de 23.630 hectares, que é a que ficará reduzido o patrimônio dos selvícolas?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

— Se o Ministério da Agricultura não suspeitou ao menos de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

de que, induzido pelo governo do Estado do Paraná, a uma flagrante injúria aos índios, e aos preceitos da Constituição da República; estava atuando, consoante um atentado odioso contra os direitos dos aborígenes, para manter a continuidade dos condenáveis negócios de terras no Estado do Paraná?

O SENADO SUPRIMIU A EXPRESSÃO "PLANO SALTE", POR INEXISTENTE, mas aprovou, ontem, a discriminação das verbas destinadas à execução das obras previstas

O sr. Joaquim Pires, da U. D. N. do Piauí, enviou ontem à Mesa do Senado, quando da discussão da lei, uma explicação pessoal, que pediu fosse transcrita nos anais, agradecendo ao sr. José Américo haver retirado do seu discurso de quarta-feira as partes trocadas com ele, em que declarou que o sr. Pires era um eterno governista. Na explicação pessoal, o velho representante piauiense declara que não é e nem jamais foi aluído em tempo algum, "um acomodado ou turbulento de governos". E, para justificar, fez um pequeno resumo de sua longa vida pública...

O sr. Mário de Andrade Ramos, primeiro orador inscrito, fez o elogio de dois anos da administração Mendes de Moraes à frente da Prefeitura, declarando que o mesmo correspondia à confiança do presidente da República.

Respondendo a um aparte do sr. Hamilton Nogueira de que o projeto não tem correspondência à confiança dos senadores porque não pôde em execução os vetos apostos às leis da Câmara que regulam o trabalho dos funcionários públicos, o sr. Mário de Andrade Ramos atribuiu o fato a "dificuldades políticas".

Nunca há dificuldade em que a lei seja cumprida. Há mais dificuldade em não se fazer cumprir a lei. Respondido o sr. Hamilton Nogueira.

E o sr. Mário de Andrade Ramos continuou enumerando as obras de interesse público realizadas ou concluídas durante a administração do general Mendes de Moraes, assinando, ainda, os resultados de or-

dem financeira, com melhoria da receita da Prefeitura em 1948.

Passando-se à ordem do dia, foi anunciado o requerimento de urgência para a votação do projeto que autoriza a abertura dos créditos de quinze milhões de cruzados para aplicação com prestação de socorro no Amazonas e no Pará e demais regiões flageladas por calamidade pública.

Aprovado o requerimento de urgência para o projeto, que tinha parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, o sr. Ivã de Aquino deu parecer verbal ao mesmo, como relator da Comissão de Finanças, concluindo favoravelmente os artigos 1.º e 2.º do projeto, e contrário aos demais, o que foi aprovado pelo plenário.

Foi a seguinte a matéria aprovada:

1.º — O Poder Executivo autorizado a abrir, aos Municípios da Viação e Obras Públicas, Educação e Saúde e Agricultura, créditos especiais, no total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para aplicação, como prestação de socorro, de acordo com o andamento constitucional, nos Estados do Amazonas e Pará e demais regiões flageladas por calamidade pública, com o assessoramento das águas da bacia amazônica, e de outras providências necessárias e calamitosas ocasionando prejuízos incalculáveis, particularmente:

a) na reconstrução e reparos de obras públicas e desobstrução das vias de comunicações terrestres, fluviais e aéreas, bem como também reparos dos flutuantes, marcabas, embarcações de regatas, e outros transportes danificados pela inundação, em sua torrente destruidora;

b) na assistência e amparo às populações ribeirinhas desalojadas e atingidas por enfermidades decorrentes do flagelo da enchente, inclusive na restauração de suas habitações;

c) na recuperação de suas lavouras, de sua pecuária e de suas ap